



EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2023 - SEMEC

“Dispõe sobre a Assembleia Eletiva para escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Turismo de Senador Canedo, Gestão 2024/2026”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO – SEMEC de Senador Canedo, Estado de Goiás, **TORNA PÚBLICO** o Edital de Chamamento da Assembleia Eletiva para a representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Turismo de Senador Canedo, Gestão 2024/2026, nos termos das Leis Municipais nº 1.786, de 20 de maio de 2014 e nº 2.726, de novembro de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Assembleia Eletiva para a representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Turismo de Senador Canedo, Gestão 2024/2026 realizar-se-á em Senador Canedo, no dia 16 de fevereiro de 2024 das 15h às 16h30min, de forma presencial na sede Conselho Municipal de Turismo de Senador Canedo/Semec, no Paço Municipal, GO 403 Km 9 – Morada do Morro, neste município.

§1º O Conselho Municipal de Turismo de Senador Canedo tem por finalidade precípua de orientar, promover e emitir sugestões para o desenvolvimento do turismo no município de Senador Canedo.

§2º O Conselho Municipal de Turismo será composto por 11 (onze) membros titulares e 11 (onze) suplentes, sendo 6 (seis) de entidades não governamentais e 5 (cinco) do poder público, os quais serão nomeados pelo Prefeito.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 A verificação do atendimento aos critérios de inscrição e a aferição da documentação apresentada pelas Instituições serão de responsabilidade da Comissão da Assembleia Eletiva, nomeada por meio da Portaria nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Semel, composta por:

- I – Ismael Gonçalves Nunes - Representando a Sociedade Civil: Redator;
- II - Ivanildo Paiva de Oliveira – Representando a Sociedade Civil: Relator;
- III – Luciano de Paes Sousa - Representando a Sociedade Civil: Coordenador.

2.2 A Comissão da Assembleia Eletiva coordenará o processo até a Posse dos membros, com base nos critérios estabelecidos neste Edital. Para desempenho de suas atribuições a comissão terá apoio da AECS/Semasc.





3. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

3.1 Participarão com direito a voz e voto na respectiva Assembleia Eletiva os candidatos da Sociedade Civil que atender os seguintes requisitos:

I – reconhecida representatividade nos órgãos/entidades turísticas do Município;

II – representantes dos seguintes órgãos/entidades: Associações de Moradores; Sebrae; Hotelaria; Gastronomia; Transporte e Turismo; Turismo Religioso, de Esportes e Lazer, Cultural, Rural, de Negócios e Eventos, Intercâmbios e Estudos, de Aventura e de Pesca; Ecoturismo, Universidades; Institutos de Educação; Associações Empresariais, dentre outros na área turística;

IV – conduta moral irrepreensível.

3.2 No ato da inscrição, o (a) responsável pela instituição deverá fazer o cadastro (conforme anexos II a V) indicando 01 (um/a) candidato (a) com direito a voz e voto, sendo que cada candidato (a) terá direito a votar em seis (6) entidades/instituições que estejam inscritas para esta finalidade, sendo um voto na própria instituição que representa e os demais, distribuídos como quiser.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para a Assembleia Eletiva para a representação da Sociedade Civil, Gestão 2024/2026 no Conselho Municipal de Turismo de Senador Canedo, serão realizadas por formulário próprio, disponível em anexo e deverão ser entregues na sede do Conselho/Semec, no Paço Municipal, GO 403 Km 9 – Morada do Morro, ou enviados por meio do endereço eletrônico turismosc2023@gmail.com a partir das 8h do dia 18 de dezembro de 2023 às 17h do dia 22 de janeiro de 2024. No ato da inscrição deverão ser entregues ou enviados os seguintes documentos:

a) requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização;

b) cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria;

c) declaração de funcionamento conforme Anexo III deste edital, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo;

d) relatório de atividades, conforme Anexo IV deste Edital, referente ao ano de 2020, assinado pelo representante legal;

e) cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ativo;

f) cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência atualizado da pessoa física, representante legal da Sociedade Civil;

g) formulário para designar candidato (a) conforme anexo V;



h) nos casos dos estabelecimentos que não possuírem a documentação citada anteriormente, apresentar os documentos que regulamentam a existência dos mesmos no município;

i) ofício designando um (a) titular e um (a) suplente, para representarem a instituição como conselheiros (as), os quais tomarão posse caso a instituição seja eleita no dia da Assembleia Eletiva.

4.2 Os documentos que serão enviados por e-mail, deverão ser anexados ao formulário de inscrição em formato PDF.

5. DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO

5.1 O resultado das inscrições será divulgado pela Comissão e publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Senador Canedo <https://senadorcanedo.go.gov.br/conselho-municipal-de-turismo/> até o dia 29 de janeiro de 2024.

5.2 Poderá ser interposto recurso que verse sobre o resultado das inscrições à Comissão da Assembleia Eletiva na sede do Conselho Municipal de Turismo de Senador Canedo/Semec, no Paço Municipal, GO 403 Km 9 – Morada do Morro, ou enviados por meio do endereço eletrônico turismosc2023@gmail.com a partir das 8h do dia 30 de janeiro de 2024 às 17h do dia 06 de fevereiro de 2024.

5.3 O resultado final das inscrições, após a análise de recursos, será divulgado pela Comissão da Assembleia Eletiva publicado no sítio eletrônico da Prefeitura de Senador Canedo <https://senadorcanedo.go.gov.br/conselho-municipal-de-turismo/> até o dia 09 de fevereiro de 2024.

6. DA ASSEMBLEIA ELETIVA

6.1 A Assembleia Eletiva será realizada de forma presencial no dia 16 de fevereiro de 2024 das 15h às 16h30min, de forma presencial na sede Conselho Municipal de Turismo de Senador Canedo/Semec, no Paço Municipal, GO 403 Km 9 – Morada do Morro, neste município, com início previsto para às 15h, com tolerância de 15 minutos e terá dois momentos:

I - Instalação da Assembleia pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo - Semec, ou por servidor (a) designado (a) por ele;

II - Composição da Mesa Coordenadora da Assembleia Eletiva.

6.2 - A Mesa Coordenadora da Assembleia Eletiva terá como atribuições:

I - fazer a leitura e colocar em apreciação da plenária do Regimento Interno da Assembleia Eletiva, elaborado pela Comissão responsável;

II - proceder a votação;

III - coordenar o processo de apuração;





IV - fazer a leitura e apreciação da Ata da Assembleia Eletiva;
V - decidir os casos omissos, considerando as prerrogativas sobre a matéria.

6.3 Terminada a Assembleia Eletiva, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado fazendo a leitura da Ata aprovada, contendo a relação das instituições eleitas, constando, ainda a fiscalização do Ministério Público em todo o processo.

6.4 Em caso de empate nas últimas colocações serão escolhidas as instituições com mais tempo de registro no CNPJ.

6.5 A Mesa Coordenadora da Assembleia Eletiva entregará à Semec a relação das entidades/instituições, juntamente com seus respectivos representantes eleitos no dia 19 de fevereiro de 2024.

6.6 O resultado da Assembleia Eletiva dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Turismo de Senador Canedo será publicado no site da Prefeitura de Senador Canedo <https://senadorcanedo.go.gov.br/conselho-municipal-de-turismo/> no dia 20 de fevereiro de 2024.

7. DA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1 A posse dos Conselheiros eleitos na Assembleia Eletiva e aqueles designados pelo poder público municipal, titulares e suplentes, para o mandato de 2024/2026, dar-se-á em Sessão Solene, no dia 29 de fevereiro de 2024, das 15h às 16h30min, com local a ser definido e informado com até 24h de antecedência.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Informações adicionais sobre este Edital poderão ser obtidas junto a Comissão da Assembleia Eletiva na sede do Conselho Municipal de Turismo de Senador Canedo/Semec, no Paço Municipal, GO 403 Km 9 – Morada do Morro, ou enviados por meio do endereço eletrônico turismosc2023@gmail.com.

8.2 - Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Assembleia Eletiva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC, Senador Canedo, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (15/12/2023).

Victor Alves Pellozo

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo - Semec
Decreto nº 1171/2022





ANEXO I

CRONOGRAMA

15/12/2023	Publicar Edital de Chamamento n°/2023-Semec no sítio eletrônico da Prefeitura de Senador Canedo https://senadorcanedo.go.gov.br/conselho-municipal-de-turismo/
18/12/2023 a 22/01/2024	Prazo para inscrição juntamente com a documentação exigida neste Edital (item 4.1).
23/01/2024 a 26/01/2024	Prazo para análise das inscrições das Entidades/Instituições da Sociedade Civil no Conselho.
29/01/2024	Resultado das inscrições (item 5.1).
30/01/2024 a 06/02/2024	Prazo para ingressar com recurso sobre o resultado das inscrições (item 5.2).
09/02/2024	Resultado dos recursos (item 5.3).
16/02/2024	Assembleia Eletiva (itens 1.1 e 6.1).
20/02/2024	Resultado da Assembleia Eletiva (item 6.6).
29/02/2024	Solenidade de Posse (item 7.1).



ANEXO II

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Coordenação da Assembleia Eletiva do Conselho Municipal de Turismo de Senador Canedo, em conformidade com os artigos 3º e 4º deste Edital, venho pelo presente, requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO.**

Nome da instituição:.....

Presidente:.....

CNPJ:

Endereço:

.....

Telefone: ()

Endereço Eletrônico:

Condição:

() Habilitar para designar candidato(a);

Segmento:

()

Senador Canedo ____ de _____ de ____

assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal
identificação e qualificação de quem assina o documento

assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto
candidato (a)





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

EU,....., **DECLARO**, para os fins que se fizerem necessários, que a instituição....., com sede à Rua/AvenidaQd..... Lt..... Bairro....., na cidade de Senador Canedo Estado de Goiás, portadora do CNPJ nº....., está em pleno e regular funcionamento, desde/...../....., cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de/...../..... a/...../....., constituída dos seguintes membros, de acordo com Ata de eleição e posse:

Presidente:

Nome completo:
Nº do RG: Órgão expedidor:/ CPF:
Endereço Residencial:
Endereço eletrônico:

Vice-presidente:

Nome completo:
Nº do RG: Órgão expedidor:/ CPF:
Endereço Residencial:
Endereço eletrônico:

Secretário (a):

Nome completo:
Nº do RG: Órgão expedidor:/ CPF:
Endereço Residencial:
Endereço eletrônico:

DECLARO, em complemento, que a Entidade/Instituição acima identificada desenvolve suas atividades vinculadas ao turismo em âmbito no municipal, há no mínimo _____ (tempo).

Senador Canedo ____ de _____ de _____

assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal
identificação e qualificação de quem assina o documento





ANEXO V

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

(a que se refere o art. 4º do Edital de Chamamento nº ____/2023-Semec)

À Coordenação da Assembleia Eletiva,

Declaro que a pessoa designada para representar a entidade/instituição na Assembleia Eletiva participa das atividades desta entidade enquanto..... (função)

Representante:

Nome completo:

Nº do RG Órgão expedidor CPF:

Endereço Residencial:

Telefone: (62)

E-mail:

Senador Canedo ____ de ____ de ____

assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal
identificação e qualificação de quem assina o documento

Assinatura da pessoa designada
identificação e qualificação de quem assina o documento





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E96A-2887-2D92-4FAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VICTOR ALVES PELLOZO (CPF 957.XXX.XXX-91) em 15/12/2023 10:38:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/E96A-2887-2D92-4FAF>